

1.1.1. Professor Associado da UNICAMP, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do Título de Livre Docência e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Docente portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

## 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.852,22
- RTC – R\$ 7.240,12
- RDIDP – R\$ 16.454,57

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Departamentos da Faculdade de Educação, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo. Endereço: Av. Bertrand Russell, n.º 801 – Cidade Universitária – Barão Geraldo - Campinas-SP – CEP: 13083-865 – 1º andar – Bloco D.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido a Diretora da Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- documento de identificação pessoal, em cópia;
- 07 (sete) exemplares do Memorial, impresso e digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- as atividades didáticas desenvolvidas;
- as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3. deste Edital, com toda a documentação, a Diretora da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade e que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio [www.fe.unicamp.br](http://www.fe.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unida-

de, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

## 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

- prova de Títulos: peso 1
- prova de Arguição: peso 1
- prova de Erudição: peso 1

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

## Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, devem ser pautar pelo perfil definido pela Congregação da Unidade (Deliberação Consu A-031/2011 de 29/11/2011 e Deliberação CONSU A-12/2016 de 02/08/2016), abrangendo as seguintes dimensões da carreira docente:

- atividades de ensino;
- atividades de pesquisa;
- atividades de extensão;
- atividades de gestão científica e acadêmica na universidade e em outras instituições

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

## Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

## Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

## 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fe.unicamp.br](http://www.fe.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (hum) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-31/2011 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Educação e da Deliberação CONSU-A-12/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Educação.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## 10. PROGRAMA

Ementa: Estudo da memória e da produção artística, cultura e social das imagens na sociedade contemporânea, principalmente, as imagens dos meios de comunicação, cinema e televisão, além da produção histórica das artes plásticas.

A proposta da disciplina é criar linhas de associação e de composição criativas com os conceitos de Gilles Deleuze no encontro com produções audiovisuais, especialmente obras fotográficas e vídeos experimentais. Desse encontro entre filosofia, arte, culturas e imagens deseja-se extrair pensamentos para/ em uma educação movida pelas sensações e fabulações. A disciplina envolve o encontro com conceitos teóricos, obras artísticas e o convite à criação e pensamento com palavras e imagens.

1º aula - Apresentação da disciplina e dos movimentos de pesquisa em educação por entre imagem, arte e filosofia.

2º aula – Experimentações conectando o audiovisual e o campo da educação: novas composições?

BAUGH, B. Experimentation. In: PARR, A. (Org.). The Deleuze Dictionary. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2010. p. 93-95. FERNANDES, Rosana Aparecida. Passeios Esquizes: cinema, filosofia, educação. 119 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2010.

MARCELLO, Fabiana de Amorim. Criança e imagem no olhar sem corpo do cinema. 237f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2008

VILELA, Eugênia; BÂRCENA, Fernando. Acontecimento. In: CARVALHO, Adalberto Dias de (org.). Dicionário de Filosofia da Educação. Porto: Porto Editora, 2006. p. 14-19.

3º aula – Imagem, Cinema e Deleuze VASCONCELOS, Jorge. A taxonomia deleuziana do cinema. In: VASCONCELOS, Jorge. Deleuze e o cinema. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda, 2006. p. 47-138.

4º aula – Imagem, Cinema e Deleuze: Ampliando a Taxonomia Deleuziana

ALLIEZ, Eric. Re-presentation da cinefilosofia deleuziana: em direção a uma política do cinema? In: PARENTE, André. Cinema/Deleuze. Campinas/SP: Papirus, 2013. p. 207-218.

BELLOUR, Raymond. Pensar, contar: o cinema de Gilles Deleuze. In: PARENTE, André. Cinema/Deleuze. Campinas/SP: Papirus, 2013. p. 233-248.

FATORELLI, Antônio. Imagem e afecção nas novas mídias. In: PARENTE, André. Cinema/Deleuze. Campinas/SP: Papirus, 2013. p. 159-170.

PARENTE, André. Os três regimes deleuzianos da imagem cinematográfica em Alphaville. In: PARENTE, André. Cinema/Deleuze. Campinas/SP: Papirus, 2013. p. 87-96.

5º aula – Imagem, pensamento, linhas de estilo e Ana Godinho

GODINHO, Ana. A crítica dos pressupostos da ontologia tradicional. In: GODINHO, Ana. Linhas do estilo. Estética e ontologia em Gilles Deleuze. Lisboa: Relógio D'Água, 2007. p. 63-91.

6º aula – Imagem-nua, as pequenas percepções e José Gil GIL, José. A visão do invisível. In: GIL, José. A imagem-nua e as pequenas percepções. Estética e Metafenomenologia. 2ª. ed. Lisboa: Relógio D'Água, 2005. p. 23-36. GIL, José. A imagem-nua. In: GIL, José. A imagem-nua e as pequenas percepções. Estética e Metafenomenologia. 2ª. ed. Lisboa: Relógio D'Água, 2005. p. 87-118.

7º aula – O destino das imagens, a imagem emancipada e Jacques Rancière

RANCIÈRE, Jacques. O destino das imagens (trad. Mônica Costa Netto). Rio de Janeiro: Contraponto, 2012. (Capítulo 1 – páginas 9- 42).

PELLEJERO, Eduardo. A lição das imagens - Duas observações sobre o espectador emancipado. AISTHE, Vol. VIII, nº 12, 2014. p.69-78.

8ª aula – Imagem máquina, arte e Anne Sauvagnargues SAUVAGNARGUES, Anne. Deleuze, Aesthetics and the image. In: SAUVAGNARGUES, Anne. Artmachines – Deleuze, Guattari, Simondon. Edinburgh: EUP, p. 62-122. (Part II. Chapter 4 – The Concept of Modulation in Deleuze, and the importance of Simondon to the Deleuzian Aesthetic. Chapter 5 – Deleuze: Cinema, Image, Individuation; Chapter 6 – The Table of Categories as a Table of Montage).

9ª aula – Imagem e Metodologias das Ciências Sociais LORIMER, Jamie. More-than-human Visual Analysis: witnessing and evoking affect in human-nonhuman interactions. In: COLEMAN, Rebecca, RINGROSE, J. (orgs.) Deleuze and Research Methodologies. Edinburgh: Edinburgh University Press Ltd. 2013. p. 61-78.

TAYLOR, Carol. A. Mobile Sections and Flowing Matter in Participant-Generated Video: Exploring a Deleuzian Approach to Visual Sociology. In: COLEMAN, Rebecca, RINGROSE, J. (orgs.) Deleuze and Research Methodologies. Edinburgh: Edinburgh University Press Ltd. 2013. p. 42-60.

10ª aula – Imagem, passagem e experimentação FORTES, Hugo. Problemáticas acerca da imagem enquanto conhecimento da natureza. PROMETEICA - Revista de Filosofia y Ciencias — nº 17, 2018. p. 7-15.

PELBART, Peter. Um mundo no qual acreditar. Mimeo, s/d. 2p.

LOWRY, J. Projecting symptoms. In: TODD, T. Screen/space: The projected image in the contemporary art. Manchester: Manchester University Press, 2011. p. 87-112

11ª aula – Imagem, passagem e experimentação BELLOUR, Raymond. A querela dos dispositivos. Revista Poiesis, n. 12, nov. 2008, p.15-22.

DRIGO, Maria Ogécia. Imagem cinematográfica e pensamento: a imagem-percepção na confluência de teorias de Deleuze e Peirce. Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação | E-compós, Brasília, v.19, n.2, maio/ago. 2016. <http://www.e-compos.org.br/e-compos/issue/view/41>

FATORELLI, Antonio. Variações do tempo – mutações entre a imagem estática e a imagem-movimento” In: CARVALHO, Ana Maria Albani de; SANTOS, Alexandre. Imagens: Arte e Cultura. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012. p. 173-192.

12ª aula - Imagem e temporalidades BELLOUR, Raymond. Entre imagens. Campinas/SP: Papirus, 1996. Introdução. 18p.

BIANCO, Giuseppe. Otimismo, Pessimismo, Criação: Pedagogia do Conceito e Resistência. Educ. Soc., Campinas, vol. 26, n. 93, p. 1289-1308, Set./Dez. 2005.

RANCIÈRE, Jacques. De uma imagem à outra? Deleuze e as eras do cinema. 25p. [www.intermedias.com](http://www.intermedias.com) VIEGAS, Susana. Gilles Deleuze. 21p. <http://filmphilosophy.squarespace.com/1-gilles-deleuze#3>

13ª aula – Imagens e real

DIDI-HUBERMAN ,Georges. Quando as imagens tocam o real. Traduzido do espanhol, no endereço eletrônico: <https://www.eba.ufmg.br/revistapos/index.php/pos/article/view/60/62>

FILHO, Osvaldo Fontes. Francis Bacon sob o olhar de Gilles Deleuze: a imagem como intensidade.

Viso - Cadernos de estética aplicada. Revista eletrônica de estética. Nº 3, set-dez/2007. <http://revistaviso.com.br/visArtigo.asp?arti=23>

DIDI-HUBERMAN ,Georges. Quando as imagens tocam o real. Traduzido do espanhol, do endereço eletrônico:

14ª e 15ª aulas – Apresentação de Seminários de final de curso

Outras Referências Bibliográficas:

nico, em jornada 20 horas semanais, junto ao Departamento de Plásticos do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovado os candidatos: 1º lugar: Liz Specian de Moraes; Prova Escrita; 6,90; 7,35; 6,95; Prova de Títulos; 6,50; 6,50; 6,50; Prova Didática; 9,20; 9,50; 8,90; Prova de Arguição; 10,00; 9,50; 9,40. 2º lugar: Rafael Affonso Netto; Prova Escrita; 7,20; 7,50; 6,65; Prova de Títulos; 5,50; 5,50; 5,50; Prova Didática; 9,10; 9,00; 9,15; Prova de Arguição; 8,90; 8,50; 8,75. 3º lugar: Mariana Gerardi de Mello; Prova Escrita; 7,40; 7,40; 6,65; Prova de Títulos; 7,85; 7,85; 7,85; Prova Didática; 8,00; 7,00; 6,30; Prova de Arguição; 8,60; 9,50; 7,00. Desta forma, indica a candidata Liz Specian de Moraes para admissão.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada 20 horas semanais, na área de Química, junto ao Departamento de Ciências do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovado os candidatos: 1º lugar: Guilherme Blasi Cruz; Prova Escrita; 9,55; 9,60; 9,70 Prova de Títulos; 6,00; 6,00; 6,00 Prova Didática; 8,50; 7,00; 8,00 Prova de Arguição; 9,13; 8,33; 8,63 2º lugar: Edileuza Vicente da Silva; Prova Escrita; 9,15; 9,10; 9,10 Prova de Títulos; 4,80; 4,80; 4,80 Prova Didática; 7,50; 9,00; 8,50 Prova de Arguição; 7,00; 8,80; 7,83 3º lugar: Ivo Bernardi de Freitas - 340 - KOE; Prova Escrita; 6,35; 7,75; 7,75 Prova de Títulos; 5,60; 5,60; 5,60 Prova Didática; 9,00; 6,50; 7,00 Prova de Arguição; 6,50; 7,00; 8,30. Desta forma, indica o candidato Guilherme Blasi Cruz para admissão.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

#### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 09/2020-DTAd/PROPEG – REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CAMPUS EXPERIMENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2020-DTAd/PROPEG)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” PRORROGA, até o dia 21/02/2020, o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2020, e pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: “Antenas e Propagação”, “Eletromagnetismo I”, “Eletromagnetismo II” e “Ondas e Linhas” junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário identificado. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5 do edital de abertura de inscrições, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via SEDEX, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. Em caso de apresentação pessoal ou por procurador regularmente constituído, a apresentação dos documentos deve ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 201/2020)

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.

Divisão Técnica Administrativa

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ

Diretor Técnico de Divisão

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 18/2020-STDARH/DTAd– Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, nas disciplinas de Odontopediatria e Odontopediatria II, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado nos dias 11 e 12/02/2020, sendo classificadas pela Comissão Examinadora, por atender às exigências e aos critérios estabelecidos no Edital 4/2020-STDARH, publicado no DOE de 08/01/2020, páginas 191 e 192, seção I, as candidatas abaixo relacionadas, decidindo indicar a classificada em 1º lugar para preencher a função objeto do concurso.

- CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG. – MÉDIA FINAL

- Banca Examinadora/notas dos Examinadores: Análise Curricular (peso 2º) – Didática (peso 2) – Escrita (peso 1) – Média Final por Examinador

- 1º – MAYRA FRASSON PAIVA – 10.512.155-5-SESP/PR – 9,13

- Profº.Associado Rogério de Castilho Jacinto – 16,14 – 20,00 – 9,50 – 9,13;

- Profº.Assistente Doutor Antônio Hernandes Chaves Neto – 16,14 – 20,00 – 9,50 – 9,13;

- Profº.Assistente Doutor André Pinheiro de Magalhães Bertoz - 16,14 – 20,00 – 9,50 – 9,13;

- 2º – LAÍS SALOMÃO ARIAS – 001.607.676-SEJSP/MS – 7,52

- Profº.Associado Rogério de Castilho Jacinto – 12,62 – 17,00 – 8,00 – 7,52;

- Profº.Assistente Doutor Antônio Hernandes Chaves Neto – 12,62 – 17,00 – 8,00 – 7,52;

- Profº.Assistente Doutor André Pinheiro de Magalhães Bertoz - 12,62 – 17,00 – 8,00 – 7,52;

- Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado – item 11 do Edital 4/2020-STDARH/DTAd, publicado no DOE de 08/01/2020, página 191 e 192, seção I.

- Processo nº 916/2019-FOA

EDITAL Nº 17/2020-STDARH/DTAd– Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Ortodontia Preventiva, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado nos dias 11 e 12/02/2020, sendo classificadas pela

Comissão Examinadora, por atender às exigências e aos critérios estabelecidos no Edital 3/2020-STDARH, publicado no DOE de 08/01/2020, páginas 189 e 190, seção I, os candidatos abaixo relacionados, decidindo indicar o classificado em 1º lugar para preencher a função objeto do concurso.

- CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG. – MÉDIA FINAL

- Banca Examinadora/notas dos Examinadores: Análise Curricular (peso 2º) – Didática (peso 2) – Escrita (peso 1) – Média Final por Examinador

- 1º – CARLA MARIA MELLEIRO GIMENEZ – 17.995.327-8-SSP/SP – 8,68

- Prof.Associado Juliano Pelim Pessan - 18,34 – 16,00 - 8,40 – 8,55;

- Profº.Associada Cristiane Duque – 18,34 – 17,00 - 8,40 – 8,75;

- Profº.Associada Sandra Maria Herondina Coelho Ávila de Aguiar - 18,34 – 17,00 - 8,40 – 8,75;

- 2º – AUBREY FERNANDO FABRE – 25.148.711-8-SSP/SP – 8,17

- Prof.Associado Juliano Pelim Pessan - 12,64 – 20,00 - 8,20 – 8,17;

- Profº.Associada Cristiane Duque – 12,64 – 20,00 - 8,20 – 8,17;

- Profº.Associada Sandra Maria Herondina Coelho Ávila de Aguiar - 12,64 – 20,00 - 8,20 – 8,17;

- Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado – item 11 do Edital 3/2020-STDARH/DTAd, publicado no DOE de 08/01/2020, página 189 e 190, seção I.

- Processo nº 915/2019-FOA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 / 2020 – STDARH - FMVA O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público, para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Bibliotecário, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, Bairro Dona Amélia, para anuência à contratação e apresentação dos documentos exigidos no Edital de abertura, bem como, a apresentação de Declaração de Bens e Valores que compõe o Patrimônio Privado dos interessados. O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Nome - RG – Classificação

CRISTINA ALEXANDRA DE GODOY – 337120663 – 2º.

Proc. 53-2020-RUNESP Vol. 1.

#### CAMPUS DE ARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 037/2020 – FCL/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP de 04/12/2019, publicado em 05/12/2019, retificado em 06/12/2019 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º (primeiro) semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Sociais Aplicadas, sub-área de conhecimento: Economia e na disciplina: “Estatística Econômica e Introdução à Econometria”, junto ao Departamento de Economia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital (item 4.1.4) no período de 17/02/2020 a 10/03/2020, no horário das 00h00 às 23h59min.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Mestre. Os candidatos deverão possuir bacharelado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas e o título de Mestre nessas áreas. Se o candidato possuir o título de Doutor, deverá ser em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via SEDEX, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações da unidade universitária:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso.

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. certificado de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre, conforme item 3.1. ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.4. comprovante correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 6933-7 – Conta Corrente 130.363-5 (Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – CNPJ 48.031.918/0026-82), por meio de depósito bancário identificado ou transferência.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 (três) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara (Prédio da Administração), no horário de atendimento (08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30min.), ou enviado pelos Correios, via SEDEX, sendo considerado a data da postagem. Somente serão aceitas as inscrições com data de apresentação ou postagem até o último dia do período de inscrições, definido nesse Edital. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

UNESP – Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara

Seção Técnica de Comunicações

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina: “Estatística Econômica e Introdução à Econometria”

Edital nº 037/2020

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço: Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01

Bairro: Machados – Araraquara-SP

CEP: 14.800-901 – Caixa Postal 174

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 21/02/2020, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

5.6 O pedido de redução de taxa de inscrição deverá ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 5.3.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.fclar@unesp.br](mailto:rh.fclar@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (03 membros titulares e 03 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da unidade universitária, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 02 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I – prova escrita, de caráter classificatório;

II – prova didática, de caráter classificatório;

III – análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Prova de Títulos (peso 1)

9.1.1 Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Titulação (Até 2,00 pontos);

b) Produção Científica (Até 2,00 pontos);

c) Experiência Didática na Área (Até 5,00 pontos);

d) Participação em Eventos (Até 1,00 ponto);

9.2 Prova Didática (peso 2)

9.2.1 Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo